



## **WLM INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.**

**COMPANHIA ABERTA DE CAPITAL AUTORIZADO  
CNPJ/MF nº33.228.024/0001-51**

---

### **ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL REALIZADA EM 03 DE DEZEMBRO DE 2015**

Aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2015, às 10:00 horas, na sede da Companhia na Praia do Flamengo nº 200 – 19º andar, Flamengo, nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal da WLM INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A., presentes o Dr. Vitor Rogério da Costa, Conselheiro Fiscal Efetivo, o Dr. Jorge Eduardo Gouvêa Vieira, Conselheiro Fiscal Efetivo, o Sr. Massao Fábio Oya, Conselheiro Fiscal Efetivo, o Sr. Rafael Favacho, representante da BDO RCS Auditores Independentes SS, e o Sr. Álvaro Veras do Carmo, Contador e Gerente de Controladoria.

Passando à ordem do dia:

1. Os Conselheiros Fiscais Vitor Rogério da Costa, Jorge Eduardo Gouvêa Vieira e Massao Fábio Oya assistiram a apresentação dos representantes da BDO Auditores Independentes sobre as Informações Trimestrais encerradas em 30 de setembro de 2015. A referida apresentação será disponibilizada à Administração da Companhia e ficará arquivada em sua sede.
2. Os Conselheiros Vitor Rogério da Costa e Jorge Eduardo Gouvêa Vieira assinaram o Pronunciamento do Conselho Fiscal a respeito das Informações Trimestrais do trimestre findo em 30 de setembro de 2015 - 3TR15, conforme procedimento observado anteriormente.
3. O Conselheiro Fiscal Massao Fábio Oya, gostaria de registrar o recebimento parcial da Administração (sem análise do mérito das respostas), de solicitações efetuadas através das correspondências de 05 e 19/10/2015, ficando agendada reunião extraordinária do Conselho Fiscal para 22/12/2015 as 10:00 horas, para serem analisados os complementos das respostas que serão fornecidas pela Administração, constantes das referidas correspondências anteriormente

mencionadas. O Conselheiro Massao Fábio Oya também solicitou a inclusão na pauta da reunião extraordinária, de resposta formal da Administração sobre os assuntos constantes da correspondência de 12/11/2015, endereçada por Victoire Brasil Investimentos Administração de Recursos Ltda.

4. Esgotada a ordem do dia e como ninguém mais desejasse fazer uso da palavra, foi encerrada a sessão, lavrando-se esta que, após lida e aprovada, foi assinada pelos presentes.

Rio de Janeiro, 03 de dezembro de 2015.

VITOR ROGÉRIO DA COSTA  
Conselheiro Fiscal Efetivo

JORGE EDUARDO GOUVÊA VIEIRA  
Conselheiro Fiscal Efetivo

MASSAO FÁBIO OYA  
Conselheiro Fiscal Efetivo



**WLM INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.**

**COMPANHIA ABERTA DE CAPITAL AUTORIZADO  
CNPJ/MF Nº33.228.024/0001-51**

---

### **PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Os membros do Conselho Fiscal da WLM Indústria e Comércio S.A. abaixo assinados e através de decisão tomada por maioria de votos, no exercício de suas atribuições e responsabilidades legais, conforme previsto no artigo 163 da Lei das Sociedades por Ações e art. 25 da Instrução CVM 480/09, em reunião do Conselho Fiscal desta data, analisaram as Informações Trimestrais do 3º trimestre de 2015, findo em 30 de setembro de 2015, protocolado na CVM em 12 de novembro de 2015, tendo obtido os esclarecimentos solicitados da administração e dos representantes da BDO RCS Auditores Independentes SS.

Rio de Janeiro, 03 de dezembro de 2015.

**VITOR ROGÉRIO DA COSTA**  
Conselheiro Fiscal Efetivo

**JORGE EDUARDO GOUVÊA VIEIRA**  
Conselheiro Fiscal Efetivo